



000001

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Avenida Santos Dumont, 131 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674-1310 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: educacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 012/2023
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

QUADRO RESUMO

1. Título e Objetivo Geral	Registro de preços para Contratação de Empresa para realizar Serviços/Fornecimento de ovos de páscoa sabor chocolate.
2. Objeto	Registro de preços para Contratação de Empresa para realizar Serviços/Fornecimento de ovos de páscoa sabor chocolate.
3. Modalidade/Fundamentação Legal	Dispensa de licitação com base na Lei Federal Nº8666/93
4. Estimativa de custo	R\$ 8.573,40 (Oito Mil, Quinhentos e setenta e três Reais, Quarenta Centavos).
5. Prazo	A entrega do produto dar-se-á no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o recebimento da nota de empenho.
6. Informação Orçamentária	Funcional programática: 09.001.12.361.0011.2034 Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00 Fontes de recurso: 000
7. Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência:	Nome: Simone Cunha da Cruz Prazeres Matrícula: 759 Setor/Órgão: Secretaria de Educação e Cultura Contato: (44) 3674-1310
8. Responsáveis pela execução e fiscalização	Nome: Rosiani Montoia Matrícula: 524



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS 0000002
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Avenida Santos Dumont, 131 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674-1310 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: educacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

	Setor/: Secretária de Educação e Cultura Contato: (44) 3674-1310
9. Data prevista para aquisição/prestação do serviço:	05 (cinco) dias após a data de homologação do processo licitação.
10. Gestor de Contrato	Nome: Gustavo Trevisan Cordeiro Matrícula: 906 Setor/: Secretaria Geral Contato: (44) 3674 - 1108

DETALHAMENTO

1. Declaração do Objeto

Item	Descrição	Quantidade (unidades)
01	Ovo de páscoa sabor chocolate ao leite. Peso mínimode 300 gramas. Ingredientes: açúcar, gordura vegetal fracionada, cacau em pó, leite integral em pó, soro de leite em pó, emulsificantes lecitina de soja e polirricinoleato de poliglicerol, aromatizante idêntico ao natural. O ovo de páscoa é embalado individualmente com papel metalizado BOPP de tamanho aproximado 700x900mm com tema lúdico de páscoa, com fitilho na amarração, com base plástica no fundo do ovo e, acondicionado em caixa de papelão. O rótulo contém todas informações necessárias do produto como: ingredientes, informações nutricionais, data de validade e peso líquido.	660

2. Fundamentação simplificada da contratação. Registro de preços para Contratação de Empresa para realizar Serviços/Fornecimento de ovos de páscoa sabor chocolate para atender às necessidades do departamento de Educação e Cultura.



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Avenida Santos Dumont, 131 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674-1310 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: educacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

000003

3.Descrição resumida da solução apresentada. Com a contratação o município conseguirá obter Serviços/Fornecimento de ovos de páscoa sabor chocolate para atender as Escolas da Rede Municipal, encontrando-se justificada na celebração da data comemorativa da Páscoa, em que tradicionalmente as crianças ganham ovos de chocolate em meio à comemoração da mesma, onde por motivo do baixo poder aquisitivo de grande parte das famílias atendidas pela rede municipal de ensino do município, a distribuição desses ovos de chocolate, em muitos casos, é a única aquisição de muitas crianças.

4.Requisitos da aquisição/contratação.

4.1 Qualificação Técnica:

I – Habilitação jurídica

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c)

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI;

II – Regularidade fiscal:



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Avenida Santos Dumont, 131 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674-1310 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: educacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

000004

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (CICAD/PR ou equivalente em outros estados);

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do participante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, em cumprimento à Lei nº 12.440, de 07/07/11, que comprove a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho do participante (a disponibilidade da certidão válida e regular no respectivo site poderá suprir a ausência de sua apresentação).

III – Demais documentos:

a) As LICITANTES deverão comprovar a execução de atividade pertinente e compatível em características e complexidade com o objeto deste termo, mediante apresentação de, no mínimo 1 (uma) referência de capacidade técnica expedida por Empresa do setor, pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando experiência na execução de serviços com especificações principais semelhantes a cada um dos itens relacionados. **(Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos serviços/fornecimento executados, o nome e cargo do declarante).**

b) Declaração de que a contratada não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz (artigo 7º, XXXIII, da Constituição)



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS 0000005

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Avenida Santos Dumont, 131 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674-1310 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: educacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

c) Certidão emitida pelo CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL, da sede ou domicílio da licitante, que comprove inexistir distribuição de ações de falência e recuperação judicial, em quaisquer dos cartórios dos feitos de falência da Comarca de sua sede.

4.2 Prazo de entrega: A entrega do produto/instalação dar-se-á no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o recebimento da Nota de Empenho.

4.3 Local de entrega: Secretaria de Educação e Cultura – Avenida Santos Dumont, 131 – Centro – Indianópolis/PR. CEP 87.235-000.

4.4 Critério de recebimento: O produto deverá ser entregue em conformidade com a especificação demandada e com a proposta comercial apresentada, assim como na quantidade previamente estabelecida. Não serão aceitas entregas em quantidades diferentes das previstas nos empenhos emitidos. Os serviços só serão recebidos após as verificações pelo setor competente da Prefeitura, por meio de vistoria e termo de recebimento, de acordo com as necessidades administrativas, mediante a emissão de requisição do órgão competente do Município. No caso de rejeição, o licitante deverá providenciar a imediata troca dos serviços, sob pena de ser aplicada a multa, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca; nesse caso, a Prefeitura não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados aos serviços entregues e rejeitados pelo setor competente.

5. Estimativa dos preços obtidos:

Item	Descrição	Quantidade (unidades)	For. 01	For. 02	For. 03
01	Ovo de páscoa sabor chocolate ao leite. Peso mínimode 300 gramas. Ingredientes: açúcar,	660	R\$12,99	R\$14,00	R\$14,50



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Avenida Santos Dumont, 131 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674-1310 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: educacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

000006

gordura vegetal fracionada, cacau em pó, leite integral em pó, soro de leite em pó, emulsificantes lecitina de soja e polirricinoleato de poliglicerol, aromatizante idêntico ao natural. O ovo de páscoa é embalado individualmente com papel metalizado BOPP de tamanho aproximado 700x900mm com tema lúdico de páscoa, com fitilho na amarração, com base plástica no fundo do ovo e, acondicionado em caixa de papelão. O rótulo contém todas informações necessárias do produto como: ingredientes, informações nutricionais, data de validade e peso líquido.				
--	--	--	--	--

Orçamento 01: CHOCONTELLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DOCES LTDA – CNPJ 03.562.593/0001-78

Orçamento 02: A.M. PEREIRA BRAGA EIRELI – CNPJ 11.853.481/0001-02

Orçamento 03: CRISTIANE MALLAGOLINI DA SILVA MARQUES – CNPJ 04.495.978/0001,22

6. Critério de pagamento.

Os bens e serviços serão recebidos pelo MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, nos seguintes termos:

- Provisoriamente, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem fornecido com a especificação.
- Devidamente, após a verificação da qualidade e quantidade do bem fornecido e consequente aceitação pela Administração.



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Avenida Santos Dumont, 131 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674-1310 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: educacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

000007
J

O pagamento, decorrente da prestação dos serviços objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, mediante a apresentação da nota fiscal – após a verificação - em cada ordem de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

7. Assinatura e aprovação

Elaborado em 29/03/2023 por:

Rosiani Montoia

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Matrícula: 524

Aprovado em ____/____/____ por:

Leandro Rossi

Contador

CHOCONTELLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DOCES LTDA.
CNPJ: 03.562.593/0001-78
I.E.: 9020301667
Endereço: Rua Diogo Zuliani, 968 – Jd. Alvorada – Maringá/PR
Telefone: (44) 3267-6671
E-mail: chocontelli@gmail.com

000008

ORÇAMENTO – destinado à prefeitura de Indianópolis/PR

Item	Descrição	Quantidade (unidades)	Valor Unit.	Valor Total
01	Ovo de páscoa sabor chocolate ao leite. Peso mínimo de 300 gramas. Ingredientes: açúcar, gordura vegetal fracionada, cacau em pó, leite integral em pó, soro de leite em pó, emulsificantes lecitina de soja e polirricinoleato de poliglicerol, sal e aromatizante idêntico ao natural. O ovo de páscoa é embalado individualmente com papel metalizado BOPP de tamanho aproximado 700x900mm com tema lúdico de páscoa, com fitilho na amarração, com base plástica no fundo do ovo e, acondicionado em caixa de papelão. O rótulo contém todas informações necessárias do produto como: ingredientes, informações nutricionais, data de validade e peso líquido.	660	R\$ 12,99	R\$ 8.573,40

Observações:

- 1 - Não incluso valor do frete.
- 2 - Validade do orçamento: 03/04/2023.
- 3 - Condição de pagamento: até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
- 4 - Valor para dispensa de licitação.

Maringá, 27 de março de 2023.

CHOCONTELLI-
INDUSTRIA E
COMERCIO DE DOCES
LTDA:03562593000178

Assinado de forma digital por
CHOCONTELLI-INDUSTRIA E
COMERCIO DE DOCES
LTDA:03562593000178
Dados: 2023.03.27 22:26:16 -03'00'

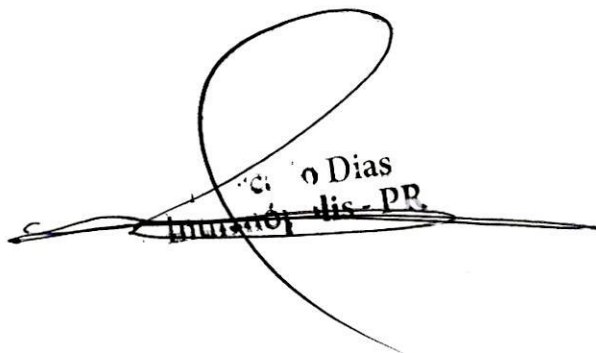
Chocontelli Ind. e Com. de Doces Ltda.

000009

Tendo em vista que a Prefeitura do Município de Indianópolis, situada no noroeste do Paraná, inscrita sob o CNPJ 75.798.355/0001-77, têm a necessidade de contratar empresa para Realizar Serviços/Fornecimento de ovos de páscoa de chocolate e Biscoito wafer bis, para atender às necessidades do departamento de Educação e Cultura, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição	Quantidade (unidades)	Valor Unitário	Valor Total
01	Ovo de páscoa sabor chocolate ao leite. Peso mínimo de 300 gramas. Ingredientes: açúcar, gordura vegetal fracionada, cacau em pó, leite integral em pó, soro de leite em pó, emulsificantes lecitina de soja e polirricinoleato de poliglicerol, aromatizante idêntico ao natural. O ovo de páscoa é embalado individualmente com papel metalizado BOPP de tamanho aproximado 700x900mm com tema lúdico de páscoa, com fitilho na amarração, com base plástica no fundo do ovo e, acondicionado em caixa de papelão. O rótulo contém todas informações necessárias do produto como: ingredientes, informações nutricionais, data de validade e peso líquido.	660	R\$14,00	R\$9.240,00

A.M. Pereira Braga Eireli – CNPJ: 11.853.481/0001-02


A.M. Pereira Braga Eireli
Indianópolis - PR

000010

Tendo em vista que a Prefeitura do Município de Indianópolis, situada no noroeste do Paraná, inscrita sob o CNPJ 75.798.355/0001-77, têm a necessidade de contratar empresa para Realizar Serviços/Fornecimento de ovos de páscoa de chocolate e Biscoito wafer bis, para atender às necessidades do departamento de Educação e Cultura, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição	Quantidade (unidades)	Valor Unitário	Valor Total
01	Ovo de páscoa sabor chocolate ao leite. Peso mínimo de 300 gramas. Ingredientes: açúcar, gordura vegetal fracionada, cacau em pó, leite integral em pó, soro de leite em pó, emulsificantes lecitina de soja e polirricinoleato de poliglicerol, aromatizante idêntico ao natural. O ovo de páscoa é embalado individualmente com papel metalizado BOPP de tamanho aproximado 700x900mm com tema lúdico de páscoa, com fitilho na amarração, com base plástica no fundo do ovo e, acondicionado em caixa de papelão. O rótulo contém todas informações necessárias do produto como: ingredientes, informações nutricionais, data de validade e peso líquido.	660	R\$14,50	R\$9.240,00

CRISTIANE MALLAGOLINI DA SILVA MARQUES – CNPJ 04.495.978/0001-22

CRISTIANE M. D. S. MARQUES
04.495.978/0001-22
CRISTIANE MALLAGOLINI DA
SILVA MARQUES
AV. TUPINAMBAS, 360
CENTRO
CEP 87.235-000 - INDIANÓPOLIS - PR



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

000011

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a Comissão de Contratação, instituída pela Portaria nº 085, de 02 de março de 2023, a realizar o processo licitatório com o objetivo de contratação de empresa para realizar serviço/fornecimento de ovos de Páscoa sabor chocolate, conforme necessidade e pesquisa de preços efetuada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura no termo de referência em anexo, devendo a Comissão analisar se a modalidade de licitação escolhida pela secretaria foi a mais adequada para o objeto, com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor com análise prévia do departamento jurídico, devendo ser mantido prévio entendimento com o Departamento de Contabilidade, Orçamento e Tesouraria, para verificar a existência de disponibilidade orçamentária e financeira.

Indianópolis, Paraná, 29 de março de 2023.

JULIANO TREVISAN CORDEIRO

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

COMUNICADO INTERNO

DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARA: GABINETE DO PREFEITO

Indianópolis/PR, 31 de março de 2023.

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicito a Vossa Senhoria a competente Autorização para que possamos realizar **Aquisição de ovos de páscoa sabor chocolate conforme necessidade e pesquisa efetuada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. A dispensa será numerada automaticamente como 013/2023 e o valor para contratação será de R\$8.573,40 (oito mil, quinhentos e setenta e três reais e quarenta centavos).

Atenciosamente,

LEONARDO BEUMER CARDOSO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

000013



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

COMUNICADO INTERNO

DE: GABINETE DO PREFEITO

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

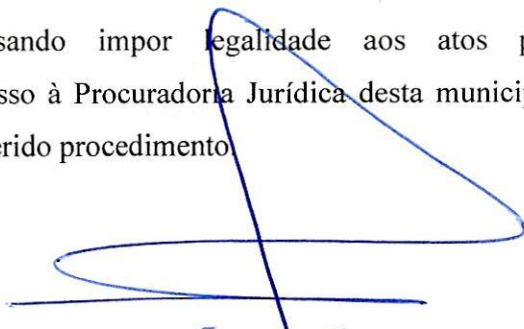
Indianópolis/PR, 31 de março de 2023.

Prezado Senhor,

Pelo presente profiro a competente Autorização para que possamos realizar licitação. O presente processo tem por objeto **Aquisição de ovos de páscoa sabor chocolate conforme necessidade e pesquisa efetuada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. A dispensa será numerada automaticamente como 013/2023 e o valor para contratação será de R\$8.573,40 (oito mil, quinhentos e setenta e três reais e quarenta centavos).

Por oportuno visando impor legalidade aos atos públicos, solicito o encaminhamento do processo à Procuradoria Jurídica desta municipalidade, para fins de apreciação e análise do referido procedimento.

Atenciosamente,



JULIANO TREVISAN CORDEIRO

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

COMUNICADO INTERNO

DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARA: CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Indianópolis/PR, 31 de março de 2023.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a indicação de recursos orçamentários para proceder a **Aquisição de ovos de páscoa sabor chocolate conforme necessidade e pesquisa efetuada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. A dispensa será numerada automaticamente como 013/2023 e o valor para contratação será de R\$8.573,40 (oito mil, quinhentos e setenta e três reais e quarenta centavos).

Atenciosamente,

LEONARDO BEUMER CARDOSO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

COMUNICADO INTERNO

Edital 013/2023-DISPENSA.

Da:

Divisão Municipal de Contabilidade

Para:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Indianópolis-Pr, 31 de março de 2023.

Ilmo. Senhor,

Pelo presente informamos haver recursos orçamentários para fazer face ao ônus decorrente da realização de Dispensa de Licitação, visando **"AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA SABOR CHOCOLATE, CONFORME NECESSIDADE E PESQUISA EFETUADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA."**, conforme pedido anexo nº 013/2023-DISPENSA.

09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

09.001 - GABINETE DO DIRETOR

12.361.0011.2034 - Manter o Gabinete do Diretor da Educação

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.15.00 - Material para Festividades e Homenagens

3420 - 0000 Recursos Ordinários (Livres)

Atenciosamente,



Leandro Rossi

Contador - CRC-PR 065173/O-2



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

COMUNICADO INTERNO

DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARA: ASSESSOR JURÍDICO

Indianópolis/PR, 31 de março de 2023.

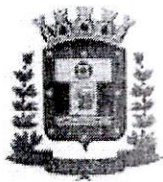
Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria o devido parecer prévio concernente aos procedimentos visando a **Aquisição de ovos de páscoa sabor chocolate conforme necessidade e pesquisa efetuada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. A dispensa será numerada automaticamente como 013/2023 e o valor para contratação será de R\$8.573,40 (oito mil, quinhentos e setenta e três reais e quarenta centavos).

Informamos ainda que seguem anexos todos os documentos pertinentes ao processo em questão.

Atenciosamente,

LEONARDO BEUMER CARDOSO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

000017

- 1 -

PARECER JURÍDICO

Processo de dispensa de licitação nº 13/2023

EMENTA: LICITAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. Inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93. Contratação direta. Aquisição de ovos de páscoa sabor chocolate conforme necessidade e pesquisa efetuada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Possibilidade.

Relatório:

Vem ao exame dessa Assessoria Jurídica, na forma do art. 38, VI e parágrafo único da Lei 8666/93, o presente processo administrativo, que visa à Aquisição de ovos de páscoa sabor chocolate conforme necessidade e pesquisa efetuada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme constante na Justificativa da contratação.

Fundamentação:

Sabe-se que o Parecer Jurídico em Processos Licitatórios cumpre a função de análise à legalidade do procedimento, bem como os pressupostos formais da contratação, ou seja, avaliar a compatibilidade dos atos administrativos produzidos no processo de contratação pública com o sistema jurídico vigente. Desta forma, a conveniência da realização de determinada contratação fica a cargo do Gestor Público, ordenador das despesas.

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

000018

processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

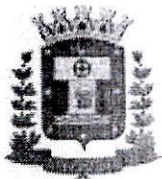
A Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, a chamada "Lei das Licitações", foi publicada com o objetivo de regulamentar o citado dispositivo constitucional, e criar padrões e procedimentos para reger a contratação pela Administração.

A obrigatoriedade da realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado. Evita-se, desse modo que os parceiros sejam escolhidos por critérios de amizade pessoal e outros interesses que não o da consecução da finalidade pública. Assim, o objeto imediato e próprio da licitação é evitar a ocorrência do arbítrio e do favoritismo. Segundo o constitucionalista Alexandre de Moraes, "a licitação representa, portanto, a oportunidade de atendimento ao interesse público, pelos particulares, numa situação de igualdade".

Sempre que haja possibilidade de concorrência, sem prejuízo ao interesse público, deverá haver licitação. A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral. A licitação é regra; a contratação direta, exceção.

Para contratação de serviços, inclusive de publicidade, é prevista a obrigatoriedade da realização do certame licitatório, de acordo com o artigo 2º:

Art. 2º. As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros,



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

000019

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei. (grifo nosso).

Assim, retiradas as hipóteses de excepcionalidade, é obrigatória a realização do procedimento licitatório pela Administração Pública.

Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

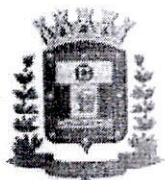
A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O artigo 24, da Lei 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa.

Tendo em vista o valor da contratação, o responsável pelas Licitações, Compras e Contratos sugere que a aquisição se dê por dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A licitação dispensada, ensina Hely Lopes Meirelles, "é aquela que a própria lei a declarou como tal". José Santos Carvalho Filho acrescenta que esta se caracteriza pela circunstância de que, em tese,



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

000020

poderia o procedimento ser realizado, mas que, pela particularidade do caso, decidiu o legislador não o tornar obrigatório.

Cabe aqui certa discricionariedade do agente administrativo, já que a licitação não é proibida. Entretanto, este deve levar em conta que a realização do certame deve também ser vantajosa para a Administração e respeitar o princípio da economicidade.

A Lei nº 8.666/93, ao instituir as normas para licitações e contratos da Administração Pública, autorizou a dispensa de licitação em várias hipóteses, ainda que possível a competição. São circunstâncias peculiares que aconselham a contratação direta, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei.

Nesse caso, portanto, o legislador entendeu que, em função do pequeno valor financeiro envolvido, não se justificaria a realização de um procedimento licitatório pela Administração.

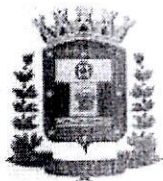
Depreende-se, pois, que, nessa hipótese, em razão do pequeno valor envolvido, a legislação autoriza que se reduzam as formalidades prévias às contratações pela Administração Pública.

Diante de todo o exposto, o dispositivo legal citado excepciona a regra de exigência de licitação para serviços de até 10% do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93, desde que se refiram a parcelas de uma mesma compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Conforme demonstrado, o valor a ser pago pelo total das compras/serviços (menor orçamento) é de R\$8.573,40 (Oito Mil, Quinhentos e Setenta e Três Reais e Quarenta Centavos), ou seja, valor este que se mostra compatível com o limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93 (limite fixado pelo artigo 24, II, da mesma lei).

Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação no presente caso, substancial restar comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a administração. E, a demonstração de que o valor contratado é equivalente ao praticado no mercado.

Para tanto, sugiro sejam anexadas ao presente processo no mínimo três cotações de preços, a fim de demonstrar que a empresa favorecida acima especificada detém a proposta de menor valor.



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87.235-000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

000021

Como em qualquer contratação direta, o preço ajustado deve ser coerente com o mercado, devendo essa adequação restar comprovada nos autos, eis que a validade da contratação depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública.

Desta forma, o gestor deve demonstrar o cumprimento dos princípios atinentes à licitação, principalmente os da impessoalidade, moralidade, probidade e julgamento objetivo, além das exigências gerais previstas na Lei nº 8.666/93, tais como a comprovação da regularidade da empresa a ser contratada, demonstração de que o valor contratado é equivalente ao praticado no mercado e a motivação da decisão da Administração Pública.

Por fim, interessante e prudente que conste do contrato, que será celebrado, que ambas as partes - contratante e contratada - devem cumprir e respeitar, durante toda a vigência do contrato, o que dispõe no § 1º do artigo 37 da Constituição Federal.

Conclusão:

Uma vez adotadas as providências assinaladas e se abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pela formalização do processo de contratação direta, nos termos do artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93.

À consideração superior.

Indianópolis, 03/04/2023

José Ailton Gonçalves

Procuradoria Jurídica

OAB 16968/PR

000022



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.562.593/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/12/1999
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CHOCONTELLI-INDUSTRIA E COMERCIO DE DOCES LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CHOCONTELLI INDUSTRIA E COMERCIO DE DOCES	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R DIOGO ZULIANI	NÚMERO 968	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	---------------	----------------------

CEP 87.033-030	BAIRRO/DISTRITO JD ALVORADA	MUNICÍPIO MARINGÁ	UF PR
-------------------	--------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CHOCONTELLI@GMAIL.COM	TELEFONE (44) 3267-6671
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

000023

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 03.562.593/0001-78
Razão Social: CHOCONTELLI IND COM DOCES LTDA
Endereço: R DIOGO ZULIANI 968 / JD ALVORADA / MARINGA / PR / 87033-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/03/2023 a 11/04/2023

Certificação Número: 2023031300575903870050

Informação obtida em 31/03/2023 08:36:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CHOCONTELLI-INDUSTRIA E COMERCIO DE DOCES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.562.593/0001-78

Certidão nº: 13562014/2023

Expedição: 31/03/2023, às 08:36:06

Validade: 27/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CHOCONTELLI-INDUSTRIA E COMERCIO DE DOCES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.562.593/0001-78**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000025

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CHOCONTELLI-INDUSTRIA E COMERCIO DE DOCES LTDA
CNPJ: 03.562.593/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:34:19 do dia 31/03/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/09/2023.

Código de controle da certidão: **8AAF.86E4.BCAE.72E8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DECLARAÇÕES

000026

À PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/PR
At. Comissão Permanente de Licitações

- DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

O signatário da presente declara, em nome da proponente **Chocontelli Indústria e Com. de Doces Ltda.**, CNPJ Nº 03.562.593/0001-78, localizada no endereço **Rua Diogo Zuliani, 968 – Jd. Alvorada, cidade de Maringá-PR**, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista.

- DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

O signatário da presente, a senhora **Isabel de Lurdes Citelli Conti**, representante legalmente constituído da proponente **Chocontelli Indústria e Com. de Doces Ltda.**, CNPJ Nº 03.562.593/0001-78, localizada no endereço **Rua Diogo Zuliani, 968 – Jd. Alvorada, cidade de Maringá-PR**, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, podendo usufruir os benefícios por ela concedidos.

- DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

O signatário da presente, a senhora **Isabel de Lurdes Citelli Conti**, representante legalmente constituído da proponente **Chocontelli Indústria e Com. de Doces Ltda.**, CNPJ Nº 03.562.593/0001-78, localizada no endereço **Rua Diogo Zuliani, 968 – Jd. Alvorada, cidade de Maringá-PR**, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

- DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa **Chocontelli Indústria e Com. de Doces Ltda.**, CNPJ Nº 03.562.593/0001-78, localizada no endereço **Rua Diogo Zuliani, 968 – Jd. Alvorada, cidade de Maringá-PR**, por intermédio de seu representante legal a **Sra. Isabel de Lurdes Citelli Conti**, portadora da carteira de identidade Nº 1.893.560 – SSP/PR e do CPF Nº 363.557.399-04, DECLARA, especialmente para dispensa de licitação do Município de INDIANÓPOLIS/PR ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

- DECLARAÇÃO DE QUADRO SOCIETÁRIO

Declaramos para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que a empresa **Chocontelli Indústria e Com. de Doces Ltda.**, CNPJ Nº 03.562.593/0001-78, localizada no endereço **Rua Diogo Zuliani, 968 – Jd. Alvorada, cidade de Maringá-PR**, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, através de seu representante legal, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa de qualquer uma das esferas governamentais, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

- DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO

Razão Social da proponente: **Chocontelli Indústria e Com. de Doces Ltda**

Endereço: **Rua Diogo Zuliani, 968**

Bairro: **Jd. Alvorada CEP: 87.033-030**

Cidade: **Maringá Estado Paraná**

CNPJ nº: **03.562.593/0001-78**

Inscrição Estadual nº: **9020301667**

Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº: **84765**

Nº do telefone: **(44) 3267-6671**

Endereço eletrônico (e-mail): **chocontelli@gmail.com**

Nome do representante legal autorizado para assinatura do contrato: **Isabel de Lurdes Citelli Conti**

Função do representante legal: **Sócia-gerente**

Endereço do representante legal: **Rua Diogo Zuliani, 968 – Jd. Alvorada, cidade de Maringá-PR**

RG nº: **1.893.560 – SSP/PR**

CPF nº: **363.557.399-04**

000027

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Maringá, 03 de abril de 2023.

CHOCONTELLI-
INDUSTRIA E
COMERCIO DE DOCES
LTDA:03562593000178

Assinado de forma digital por
CHOCONTELLI-INDUSTRIA E
COMERCIO DE DOCES
LTDA:03562593000178
Dados: 2023.04.03 17:19:39
-03'00'

Chocontelli Ind. e Com. de Doces Ltda.

Isabel de Lurdes Citelli Conti

RG nº 1.893.560 – SSP/PR

CPF nº 363.557.399-04

Sócia-gerente



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**

000028

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS

90203016-67

Inscrição CNPJ

03.562.593/0001-78

Início das Atividades

02/2000

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **CHOCONTELLI INDUSTRIA E COMERCIO DE DOCES LTDA**

Título do Estabelecimento

Endereço do Estabelecimento **RUA DIOGO ZULIANI, 968 - JARDIM ALVORADA - CEP 87033-030
FONE: (44) 3267-6671**

Município de Instalação **MARINGA - PR, DESDE 02/2000**

(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021**

Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **1099-6/99 - FABRICACAO DE OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**

Atividade(s) Econômica(s)
Secundária(s) do Estabelecimento

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	276.990.309-82	MARCIO FORLAN CONTI	SÓCIO
CPF	363.557.399-04	ISABEL DE LURDES CITELLI CONTI	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 21/04/2023.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90203016-67

Emitido Eletronicamente via Internet
22/03/2023 8:47:04

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via
Internet www.fazenda.pr.gov.br



000029

Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.845.503/0001-67, com sede na Praça Aurélio Basso, 378 - Centro - CEP: 86630-000, atesta para os devidos fins que a empresa **CHOCONTELLI IND. E COM. DE DOCES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº 03.562.593/0001-78, inscrição estadual nº 9020301667, com sede na Rua Diogo Zuliani, 968 – Jd. Alvorada – no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.033-030, é fornecedora de Ovos de Páscoa de chocolate, dentro das especificações técnicas exigidas, tendo cumprido rigorosamente o prazo de entrega, assim até o presente momento, não há nada que a desabone.

O referido é expressão da verdade.

Centenário do Sul, PR, 15 de Fevereiro de 2021.

VALQUIRIA PEREIRA DE BARROS
Secretária Municipal de Educação

000030



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP NILSON BATISTA RIBAS, 131
CEP 86.680-000 FONE 0XX44-3312-1150

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 76.970.300/0001-65, com sede na PC. DEP. NILSON B. RIBAS, 131 – Centro atesta para os devidos fins que a Empresa **CHOCONTELLI IND. E COM. DE DOCES LTDA. Inscrita no CNPJ nº. 03.562.593/0001-78**, estabelecida na Rua Diogo Zuliani, 967 – Jd. Alvorada, em Maringá-PR, CEP: 87.033-030 é fornecedora de *Ovos de Páscoa de Chocolate*.

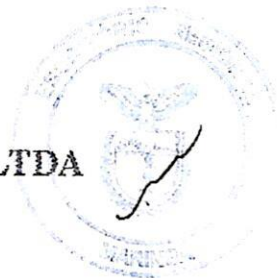
Informamos ainda, que a referida empresa forneceu produtos de forma satisfatória, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

O referido é expressão da verdade.

Nossa Senhora das graças, 14 de março de 2018.

MAYARA PIRES PUERTA

Pregoeira



CHOCONTELLI - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DOCES LTDA CONTRATO SOCIAL

MARCIO FORLAN CONTI, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá Estado do Paraná sito à Rua Diogo Zuliani No. 968 (sobre loja) Jardim Alvorada, portador da Carteira de Identidade Civil Rg. No.1.488.369-0, do Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CIC No.276.990.309-82 e ISABEL DE LURDES CITELLI CONTI, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada nesta cidade de Maringá Estado do Paraná sito à Rua Diogo Zuliani No. 968 (sobre loja) Jardim Alvorada, portadora da Carteira de Identidade Civil Rg. No.1.893.560 do Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CIC No.363.557.399-04. Resolvem constituir uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada de acôrdo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME COMERCIAL: CHOCONTELLI - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DOCES LTDA. **SEDE E FORO:** Rua Diogo Zuliani No. 968 - Jardim Alvorada em Maringá Estado do Paraná. **PRAZO DE DURAÇÃO:** Indeterminado. **INICIO DAS ATIVIDADES:** 03-01-2000. **ATIVIDADE ECONÔMICA:** Indústria e Comércio de Doces.

CLÁUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) dividido em 15.000 cotas de R\$ 1.00 (hum real) cada uma, assim distribuído entre os sócios: MARCIO FORLAN CONTI, R\$ 7.500,00 e ISABEL DE LURDES CITELLI CONTI R\$ 7.500,00. Integralizado em dinheiro neste ato. A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA: GERENTE: MARCIO FORLAN CONTI **USO DO NOME COMERCIAL:** individualmente. **PRO-LABORE:** Aos sócios que prestarem serviços a sociedade fixado de comum acôrdo. **PROIBIÇÕES:** Aval, endosso, fiança e caução de favor. **CAUÇÃO DE GERENCIA:** Dispensados.

CLÁUSULA QUARTA: BALANÇO GERAL: Anualmente em 31 de Dezembro. **RESULTADOS:** Atribuídos proporcionalmente aos sócios com as cotas integralizadas ou mantidos em reserva na sociedade.

CLÁUSULA QUINTA: DESIMPEDIMENTO: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

CLÁUSULA SEXTA: DELIBERAÇÃO SOCIAIS: Por maioria absoluta de votos inclusive a de transformação do tipo jurídico, cabendo um voto a cada cota de capital.

CLÁUSULA SÉTIMA: TRANSFERÊNCIA DE CÓTAS: Por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo de direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia.

000032

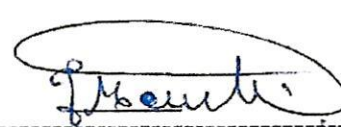
CHOCONTELLI - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DOCES LTDA CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA OITAVA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA - Declaram que a presente empresa se enquadra no disposto do artigo 2o., inciso I da Lei No.8.864 de 28-03-1994 e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no artigo 2o. inciso I da Lei No. 9.317, de 05-12-96 não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o artigo 9o. da mencionada Lei No. 9317. Lavrado em três vias de igual teor e forma.

Maringá 09 de Dezembro de 1.999.

TESTEMUNHAS:


SILVIO JOSÉ DE FREITAS.
Rg. No. 1.666.451-Pr.

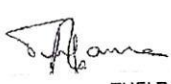

MARCIO FORLAN CONTI


FABIANE DE FREITAS.
Rg. No. 6.608.075-7-Pr.


ISABEL DE LURDES CITELLI
CONTI

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/12/1999
SOB O NÚMERO:
41 2 0424859 4

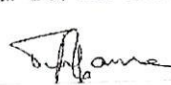
Protocolo: 99/274999-9


TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL


MAURO JUZINSKAS
ADVOGADO OAB-11645-Pr.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/12/1999
SOB O NÚMERO:
99 2 750148

Protocolo: 99/275014-8


TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL

000033

CHOCONTELLI - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DOCES LTDA - ME**CNPJ: 03.562.593/0001-78****PRIMEIRA ALTEIRAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL****JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**

MARCIO FORLAN CONTI, brasileiro, natural, Santa Fé - Pr, casado (Regime da Comunhão Parcial de Bens), empresário portador da Rg. N.1.488369-0 S.S. P-PR, e CPF.n.276.990.309-82 residente e domiciliado na Rua Diogo Zuliani n.968(sobre loja) CEP: 87033-030 Jardim Alvorada em Maringá Estado do Paraná.

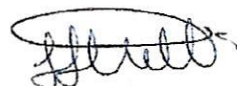
ISABEL DE LURDES CITELLI CONTI, brasileira, natural de Santa Fé, Pr, casada (Regime da Comunhão Parcial de Bens), empresária, portadora do CPF.n.363.557.399-04 e Rg.n.1.893560 S.S.P- Pr, residente e domiciliado na Rua Diogo Zuliani n 968 (sobre loja) -CEP: 87033-030 Jardim Alvorada, Maringá Estado do Paraná. Únicos sócios da sociedade que gira nesta praça sob o nome empresarial de: **CHOCONTELLI-INDÚSTRIA E COMERCIO DE DOCES LTDA - ME**, tendo como sede e foro na Rua Diogo Zuliani n. 968, CEP:87033-030 Jardim Alvorada, em Maringá Paraná, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.41204248594 em 20/12/1999.de contrato social arquivado sob n. 992750148 em 20/12/1999, Resolvem por este instrumento particular, alterar o contrato social primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMERIA: A sociedade era regida pela Lei nº.8.934/94 e decreto nº.3.708/19, passam a ser regida pela Lei das sociedades empresariais de nº.10.406/02 (código civil), e como Lei supletiva nº.6.404/76 (Lei das sociedades anônimas).

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social no valor de R\$. 15.000,00(quinze mil reais), fica acrescido para R\$.20.000,00 (vinte mil reais), cujo o aumento no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil) quotas de R\$1.00 (hum real), cada uma, fica integralizado em moeda corrente do Pais neste ato.

CLAUSULA TERCEIRA: Em decorrência da presente alteração o capital social no valor de R\$.20.000,00(vinte mil reais), dividido em 20.000(vinte mil) quotas de R\$1.00 (hum real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	CAPITAL	QUOTAS
MARCIO FORLAN CONTI	R\$ 10.000,00	10.000
ISABEL DE LURDES CITELLI CONTI	R\$ 10.000,00	10.000
TOTAL	R\$ 20.000,00	20.000

000034

CHOCONTELLI - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DOCES LTDA - ME
CNPJ: 03.562.593/0001-78
PRIMEIRA ALTEIRAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



CLAUSULA QUARTA: Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião assembleia de sócios.

CLAUSULA QUINTA: A vista da modificação ora justada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei n. 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo que, adequado as disposições da referida lei n. 1º406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **CHOCONTELLI - INDÚSTRIA E COMERCIO DE DOCES LTDA - ME**, e terá sede e foro na Rua Diogo Zuliani n.968 - Jardim Alvorada na cidade de Maringá - Paraná.

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social e de R\$ 20.000,00(vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica integralizadas, neste ato em moeda corrente do pais, pelos sócios.

SOCIOS	CAPITAL	QUOTAS
MARCIO FORLAN CONTI	R\$.10.000,00	10.000
ISABEL DE LURDES CITELLI CONTI	R\$.10.000,00	10.000
TOTAL	R\$.20.000,00	20.000

CLAUSULA TERCEIRA: O ramo da empresa e de: INDÚSTRIA, COMERCIO DE DOCES.

CLAUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 02/01/2000.

CLAUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições de preço, o direito de preferência para sua aquisição, no prazo de 60 dias.

JUNTA COMERCIAL

SNOCONTELLI - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DOCES LTDA - ME - PARANÁ

CNPJ: 03.562.593/0001-78

PRIMEIRA ALTEIRAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



CLAUSULA SEXTA: Os administradores declaram, sob pena de lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita.

CLAUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio, **MARCIO FORLAN CONTI**, vedado, no entanto o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, facultada retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.

CLAUSULA OITAVA: O balanço geral será levantado em 31 de Dezembro de cada ano, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA NONA: A responsabilidade de cada sócio é limitada à importância total do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLAUSULA DÉCIMA: Nos quatros meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designará administrador (es) quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividade com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo ou inexistindo interesse deste ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verifica em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que sociedade se resolva em relação a seu sócio.

000096

CHOCOANTELLI - INDUSTRIA E COMÉRCIO DE DOCES LTDA
CNPJ: 03.562.593/0001-78
PRIMEIRA ALTEIRAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



CLAUSULA DECIMA QUARTA: O sócio ingressante declara conhecer a situação financeira e econômica da sociedade, assumindo o **ATIVO e PASSIVO**.

CLAUSULA DECIMA QUINTA: O sócio ingressante declara não estar incurso em nenhum dos crimes previstos por lei que o impeça de exercer atividade empresarial.

CLAUSULA DECIMA SEXTA: Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião/ assembléia de sócios.

CLAUSULA DECIMA SÉTIMA: Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, ao balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DECIMA OITAVA: MICROEMPRESA. Declara que a empresa é enquadrada como microempresa que o valor da receita bruta anual da empresa não excede, o limite fixado no inciso I do artigo 2º da lei federal nº.9.841 de 05/10/1999, e que a mesma empresa não se enquadra em qualquer em qualquer das hipóteses de execução relacionadas no art. 3 daquela lei.

CLAUSULA DÉCIMA NONA: Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato social primitivo não modificada por este instrumento.

Lavrado em (04) quatro vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas, as folhas pelos sócios.

Maringá - Pr 11 DE SETEMBRO 2006.

MARCIO FORLAN CONTI

ISABEL DE LURDES CITELLI CONTI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARINGÁ CERTIFICADO O REGISTRO EM: 25/09/2006 SOB NÚMERO: 20063514761 Protocolo: 06/351476-1	
Empresa: 41 2 0424859 4 CHOCOANTELLI INDUSTRIA E COMERCIO DE DOCES LTDA ME	MARIA THEREZA LOPES SALOMAO SECRETARIA GERAL
1074068	

Alteração Contratual

2ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA:

CHOCOTELLI - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DOCES LTDA - ME

CNPJ(MF) No. 03.562.593/0001-78

NIRE No. 41204248594

Página 1 de 4

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **MARCIO FORLAN CONTI**, brasileiro, maior, casado (comunhão parcial de bens), empresário, natural de Santa Fé-Pr, nascido em 31/03/1956, residente e domiciliado em Maringá-Pr, a Rua Diogo Zuliani, 968, Sobreloja, Jardim Alvorada, Cep: 87033-030, portador da Cédula de Identidade Civil RG. No. 1.488.369-0/SESP/PR expedida em 30/01/1987 e CPF(MF) No. 276.990.309-82.

2) **ISABEL DE LURDES CITELLI CONTI**, brasileira, maior, casada (comunhão parcial de bens), empresária, natural de Santa Fé - Pr, nascida em 19/12/1958, residente e domiciliada em Maringá-Pr, a Rua Diogo Zuliani, 968, Sobreloja, Jardim Alvorada, Cep: 87033-030, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. No. 1.893.560/SESP/PR expedida em 12/09/1977 e CPF(MF) No. 363.557.399-04.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária que gira sob o nome empresarial de "**CHOCOTELLI - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DOCES LTDA - ME**", tendo sua sede e domicílio na Rua Diogo Zuliani, 968, Jardim Alvorada, Cep: 87033-030, na cidade de Maringá-Pr, com contrato social arquivado na JUCEPAR em 20/12/1999 sob No. 41204248594, e última alteração contratual de 25/09/2006 sob No. 20063514761, RESOLVEM alterar seu contrato social primitivo e posteriores alterações, de acordo com as cláusulas e condições estabelecidas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Administração: A administração da sociedade caberá a sócia **ISABEL DE LURDES CITELLI CONTI**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizada o uso do nome empresarial INDIVIDUALMENTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - Declaração de Desimpedimento: A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/06/2016 10:28 SOB Nº 20163123888.
PROTOCOLO: 163123888 DE 31/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600595136. NIRE: 41204248594.
CHOCOTELLI INDUSTRIA E COMERCIO DE DOCES LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 02/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Alteração Contratual

2ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA:

CHOCONTELLI - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DOCES LTDA - ME

CNPJ(MF) No. 03.562.593/0001-78

NIRE No. 41204248594

000088

Página 2 de 4

CLÁUSULA TERCEIRA - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

2ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA:

CHOCONTELLI - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DOCES LTDA - ME

CNPJ(MF) No. 03.562.593/0001-78

NIRE No. 41204248594

1) MARCIO FORLAN CONTI, brasileiro, maior, casado (comunhão parcial de bens), empresário, natural de Santa Fé-Pr, nascido em 31/03/1956, residente e domiciliado em Maringá-Pr, a Rua Diogo Zuliani, 968, Sobreloja, Jardim Alvorada, Cep: 87033-030, portador da Cédula de Identidade Civil RG. No. 1.488.369-0/SESP/PR expedida em 30/01/1987 e CPF(MF) No. 276.990.309-82.

2) ISABEL DE LURDES CITELLI CONTI, brasileira, maior, casada (comunhão parcial de bens), empresária, natural de Santa Fé - Pr, nascida em 19/12/1958, residente e domiciliada em Maringá-Pr, a Rua Diogo Zuliani, 968, Sobreloja, Jardim Alvorada, Cep: 87033-030, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. No. 1.893.560/SESP/PR expedida em 12/09/1977 e CPF(MF) No. 363.557.399-04.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária que gira sob o nome empresarial de "**CHOCONTELLI - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DOCES LTDA - ME**", tendo sua sede e domicílio na Rua Diogo Zuliani, 968, Jardim Alvorada, Cep: 87033-030, na cidade de Maringá-Pr, com contrato social arquivado na JUCEPAR em 20/12/1999 sob No. 41204248594, e última alteração contratual de 25/09/2006 sob No. 20063514761.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial de "**CHOCONTELLI - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DOCES LTDA - ME**", tendo sua sede e domicílio na Rua Diogo Zuliani, 968, Jardim Alvorada, Cep: 87033-030, na cidade de Maringá-Pr, (art.997,II, CC/2002).

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/06/2016 10:28 SOB Nº 20163123888.

PROTOCOLO: 163123888 DE 31/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:

11600595136. NIRE: 41204248594.

CHOCONTELLI INDUSTRIA E COMERCIO DE DOCES LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Alteração Contratual

000039

2ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA:

CHOCONTELLI - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DOCES LTDA - ME

CNPJ(MF) No. 03.562.593/0001-78

NIRE No. 41204248594

Página 3 de 4

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social é de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), divididos em 20.000 (Vinte Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, neste ato pelo sócio, (art.997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

Sócios	(%)	Quotas	Valores em R\$
MARCIO FORLAN CONTI	50,00	10.000	10.000,00
ISABEL DE LURDES C. CONTI	50,00	10.000	10.000,00
Total do Capital Social	100,00	20.000	20.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto social é o de: "Indústria e Comércio de Doces". (CNAE No. 47.21-1/04 e 10.99-6/99).

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 02/01/2000 e seu prazo de duração é indeterminado. (art.997, II, CC/2002);

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art.1.057, CC/2002);

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002);

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade caberá a sócia **ISABEL DE LURDES CITELLI CONTI**, com os poderes e atribuições de sócia administradora autorizada o uso do nome empresarial, com assinatura individual, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002);

CLÁUSULA OITAVA - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002);

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, parágr 2º. e art. 1.078, CC/2002);

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/06/2016 10:28 SOB Nº 20163123888.
PROTOCOLO: 163123888 DE 31/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600595136. NIRE: 41204248594.
CHOCONTELLI INDUSTRIA E COMERCIO DE DOCES LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 02/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Alteração Contratual

2ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA:

CHOCONTELLI - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DOCES LTDA - ME

CNPJ(MF) No. 03.562.593/0001-78

NIRE No. 41204248594

000040

Página 4 de 4

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou das sócias, remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

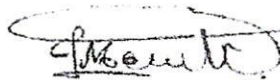
Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A administradora declara, sob as penas da lei, de que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, par. 1º, CC/2002).

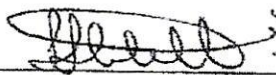
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro de Maringá-Pr, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Maringá - Paraná, 17 de Maio de 2016.



MARCIO FORLAN CONTI



ISABEL DE LURDES CITELLI
CONTI



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/06/2016 10:28 SOB Nº 20163123888.
PROTOCOLO: 163123888 DE 31/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600595136. NIRE: 41204248594.
CHOCONTELLI INDUSTRIA E COMERCIO DE DOCES LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

000041

Certidão Negativa de Débitos N° 9481/2023

Certificamos, conforme requerido por **CHOCONTELLI**, CPF/CNPJ nº **03.562.593/0001-78**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **CHOCONTELLI INDUSTRIA E COMERCIO DE DOCES LTDA**, CPF/CNPJ nº **03.562.593/0001-78**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **15/01/2023**

Válida até: **15/04/2023**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **ABB4284BF2A7F6B40D3D260135BBE86F**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: <http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CHOCONTELLI-INDUSTRIA E COMERCIO DE DOCES LTDA
CNPJ: 03.562.593/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 22:32:34 do dia 15/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/07/2023.

Código de controle da certidão: **6F15.F3BB.628C.147F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000043

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029126376-05

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.562.593/0001-78**
Nome: **CHOCONTELLI INDUSTRIA E COMERCIO DE DOCES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/05/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

PODER JUDICIÁRIO

000044

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871

Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 202303201340591603749

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

**** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT ****, Distribuidor e anexos da
Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o
Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a
INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e
EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

CHOCONTELLI INDUSTRIA E COMERCIO DE DOCES LTDA

CNPJ: 03.562.593/0001-78

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****

***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 38,15 = 155 VRC - R\$ 0,76 = ISSQN 2% *****

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, segunda-feira, 20 de março de 2023.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo dispensa N.º 13/2023

Ratifico por este termo a licitação modalidade Processo dispensa para **Aquisição de ovos de páscoa sabor chocolate conforme necessidade e pesquisa efetuada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Em favor de

CHOCONTELLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DOCES LTDA

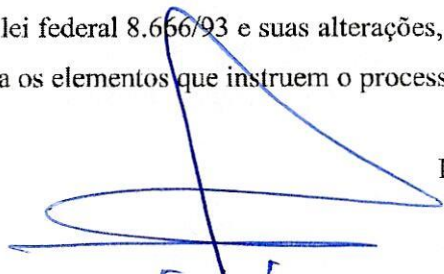
CNPJ 03.562.593/0001-78

RUA DIOGO ZULIANI, 968 - CEP: 87033030 - BAIRRO: JARDIM ALVORADA CIDADE/UF:

Maringá/PR

O custo total será de R\$ 8.573,40 (Oito Mil, Quinhentos e Setenta e Três Reais e Quarenta Centavos), com base na lei federal 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer da assessoria jurídica e tendo em vista os elementos que instruem o processo n.º 28/2023.

Indianópolis/PR, 03/04/2023



Juliano Trevisan Cordeiro

PREFEITO MUNICIPAL